

PROTOCOLO GERAL

NUP:

64033.009027/2024-49



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº ____/2025 - SALC

INTERESSADO: SAMMED / FUSEX /4º BE Cmb

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE OCS 2025 (MEDLIFE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – CNPJ: 37.666.876/0001-81).

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01.		16.	
02.		17.	
03.		18.	
04.		19.	
05.		20.	
06.		21.	
07.		22.	
08.		23.	
09.		24.	
10.		25.	
11.		26.	
12.		27.	
13.		28.	
14.		29.	
15.		30.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64033.009027/2024-49

INEXIGIBILIDADE Nº ____/2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, que tem por objeto a contratação de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré e inter-hospitalar móvel, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS), aos ex-combatentes, aos pensionistas e seus respectivos dependentes.

Itajubá – MG, ____ de _____ de 20 ____.

VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA – 3º Sgt
Aux SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64033.009027/2024-49

INEXIGIBILIDADE ____/2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, a inexigibilidade Nº ____/2025, referente ao processo administrativo nº 64033.009027/2024-49(Edital de Credenciamento nº 1/2024 - 4ºBE Cmb), cujo objeto é a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, vinculados ao 4º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme o DIEx s/nº – SAMMED-FuSEx/Cmt Btl, 08 de janeiro de 2025, do Chefe da Seção FuSEx.

Itajubá-MG, ____de _____ de 20____.

VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA – 3º Sgt
Aux SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

DIEx S/Nº – SAMMED-FuSEx/Cmt Btl
EB:64033.009027/2024-49

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2025

Do: Chefe do SAMMED/FuSEx

Ao: Sr Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb

Assunto: Credenciamento para Contratação de Serviços de OCS/PSA

Nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, combinado com o Art.13 da Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito aprovar a inexigibilidade para a contratação de serviços das Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) abaixo relacionadas, por aceitarem os preços tabelados pelo SAMMED/FUSEX, e apresentarem documentação necessária à contratação, conforme consta no Edital de Credenciamento nº 001-CEL/2024, do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, para atender as necessidades da OM no período compreendido entre a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo o contrato ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 meses.

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Mensal Estimado R\$	Valor Anual Estimado R\$
<u> </u> / 2025	37.666.876/0001-81	Medlife Laboratório Clinico	Análises Clínicas	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> a 31/12/25	R\$1.601,16	R\$19.213,92

Patrick Wanderson Silva dos Santos
1º Ten Med Eng M/MG #01104
Idt Mil: 6604066670 EB/MD

PATRICK WANDERSON SILVA DOS SANTOS –1º Ten
Chefe da Seção SAMMED/FUSEx

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável à contratação dos serviços pretendidos pelo Chefe do FUSEx.

MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Fisc Adm 4º BE Cmb

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo o presente DIEx Requisitório e em cumprimento ao que prescreve o art. 74, em seu Inciso IV, combinado com o seu § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021 (*Lei de Licitações*), autorizo a abertura do competente procedimento de Licitação que receberá a denominação seguinte:

a) Inexigibilidade Nr ____/2025;

b) NUP: 64033.009027/2024-49; e

c) Objeto: Contratação de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré e inter-hospitalar móvel, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS), aos ex-combatentes, aos pensionistas e seus respectivos dependentes.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército.

4. Publique-se

RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE- Cel
Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb

Em consequência, a Comissão deverá:

- a. confeccionar o Relatório de Controle de Materiais Classe V (MUN), até o dia 25 de janeiro do corrente ano, e apresentar ao Fiscal Administrativo;
- b. retirar o Mapa de Existência - Material de Consumo na 4ª Seção;
- c. retirar o modelo de Relatório na 4ª Seção; e
- d. a Fisc Adm, o O Mun e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Nomeação

Nomeio a Comissão Especial de Credenciamento (CEC) a seguir relacionada, para realizar os procedimentos licitatórios relativos a convocação, credenciamento e contratações de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Prestadores de Serviço Autônomo (PSA), visando a prestação de serviços médicos-hospitalares, odontológicos, de reabilitação, laboratoriais e de assistência domiciliar a saúde, a contar de 01 JAN 25, a qual será composta pelos seguintes militares:

1º Ten ISABELA ROZA **RICON DE FREITAS**

Presidente

1º Ten LUIZ EDUARDO **XAVIER**

Membro

2º Ten GUSTAVO GOMES **DUARTE**

Membro

2º Ten DIOGO DE SOUZA **QUITO**

Membro

S Ten CARLOS ANDRE DE **LIMA RAMOS**

Membro

S Ten SILVIO EDUARDO **CORRÊA**

Membro

2º Sgt **DAYANA FRANCISCA SOARES**

Adjunto

3º Sgt STT **FABIANA APARECIDA BORTONI DA SILVA**

Membro

3º Sgt **PEDRO PAULO LUCAS DA CONCEICAO**

Secretário

3º Sgt **PETERSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro

3º Sgt CAIO **VIANNA FERREIRA**

Membro

3º Sgt **BRENO GARCIA SILVA**

Membro

3º Sgt **CAIO TOSTE DE PAULA**

Membro

3º Sgt **MAIARA DE PAULA RIBEIRO**

Membro

3º Sgt **PAULA CORREIA RODRIGUES**

Membro

3º Sgt **RUBIANE FONTAINHA BARROSO SOUZA**

Membro

Cb EP LUCAS SILVA **FERREIRA**

Membro

Em consequência:

- 1) o Relatório Circunstanciado para o posterior credenciamento individual de cada OCS/PSA trará responsabilidade solidária a todos os integrantes da Comissão Especial de Credenciamento; e
- 2) a Comissão Especial de Credenciamento, a Fisc Adm, o FUSEx, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

e. CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA COM O FUSEX DO 4º BE CMB

Contrato - Divulgação

1. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001-CEL/2021 (NUP: 64033.001614/2021-47) e com o respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25 da Lei 8.666/93), foi aditivado para a prestação de serviços, a Organização Civil de Saúde especificada a seguir:

OCS	CNPJ	VIGÊNCIA
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	21.035.852/0001-94	1º JAN 25 à 31 JAN 25

2. O Termo Aditivo terá vigência até 31 JAN 25, ficando, portanto, o FUSEx do 4º BE Cmb autorizado a emitir guias em favor das OCS supracitadas.

Em consequência, a SALC, o FUSEx, a Tesouraria e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR E INCORPORAÇÃO DO EFETIVO VARIÁVEL - Designação

Designado para compor a Comissão de Seleção Complementar, no período de 8 JAN 25 a 26 FEV 25, conforme previsto no cap. IV do PRC 2025.

Cap **MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA**

Presidente

1º Ten **NILTON DA SILVA BATISTA**

Vice-presidente

1º Ten **PATRICK WANDERSON SILVA DOS SANTOS**

Médico

1º Ten **NATALIA PATRICIA SARAIVA FERREIRA KITSIDIS**

Dentista

S Ten **AILTON CÉSAR DE SALES**

Entrevistador

S Ten **CARLOS ANDRE DE LIMA RAMOS**

Entrevistador

S Ten **SILVIO EDUARDO CORRÊA**

Entrevistador

1º Sgt **MARCIO LUIS ALVES DA SILVA**

Entrevistador

1º Sgt **LUCAS FERNANDES ANDRADE**

Entrevistador

2º Sgt **DAYANA FRANCISCA SOARES**

Enfermeira/PA

2º Sgt **JHONATAN DOS SANTOS**

Entrevistador

2º Sgt **JAIR MARCOS DE OLIVEIRA LOPES**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064033.009027/2024-49

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento de OCS e PSA, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001-CEL/2024, pela seguinte OCS: MEDLIFE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.666.876/0001-81 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de Análises Clínicas, os pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS.

Itajubá, MG, ____ de ____ de 20 ____.

ISABELA ROZA RICON DE FREITAS – 1º Ten
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

DAYANA FRANCISCA SOARES – 2º Sgt
Adjunto da Comissão Especial de Credenciamento

RUBIANE FONTAINHA BARROSO SOUZA – 3º Sgt
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO		CNPJ: 37.666.876/0001-81
Endereço: RUA PREFEITO TIGRE MAIA,95		Telefone/fax: 3012-3524
Área de Atuação: LABORATORIO CLINICO	Especialidade: ANALISES CLINICAS	
Representante Legal: BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA		CPF: 380.917.458-00

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 4º Batalhão de Engenharia de Combate a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº001/2024, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Formação Sanitária do 4º Batalhão de Engenharia de Combate para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
JOSE ROBERTO SIQUEIRA MONTI	CRF 4748
CLEONICE APARECIDA DIAS DE SOUZA	CRBio 117686/04-D

2) Relação de Serviços: EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS
--

3) Relação de Equipamentos Técnicos:		
ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DE BIOQUIMICA	THERMO PLATE	TP ANALYZER BASIC
ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DE BIOQUIMICA	SINNOWA	SX 3000M
ESPECTRO FOTOMETRO DE CHAMA	CELM	FC 180
MICROSCOPIO	OLYMPUS	CX 41



CONTADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA	ABX	MICROS 60
CENTRIFUGA	CELM	LS- 4
ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	FANEM	315
DEIONIZADOR	PERMUTION	
ANALISADOR AUTOMATICO DE BIOQUIMICA		

4) Dias e Horários de Atendimento:

SEG/ SEX: 06H30 AS 17H30 SAB: 07H AS 11H

5) Dados Bancários:

Banco: 136

Agência: 5691

Conta Corrente: 15821-6

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

MEDLIFEADM@YAHOO.COM



As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Em _____/_____/_____
(Local, data)

37.666.876/0001-81

Aedlife Laboratório Clínico Ltda


(BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA, (47.155.288-4)

R. Prefeito Tigre Maia, 95 - Pinheirinho
CEP: 37.500-182

ITAJUBÁ - MG



ANEXO “N” – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”**

DECLARAÇÃO

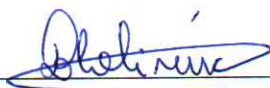
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO	CNPJ: 37.666.876/0001-81
Signatário(s): BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA	CPF: 380.917.458-00

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em _____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)


BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA
380.917.458-00

37.666.876/0001-81

Medlife Laboratório Clínico Ltda

R. Prefeito Tigre Maia, 95 - Pinheirinho
CEP: 37.500-182

ITAJUBÁ - MG

**ANEXO "O" – MODELO DECLARAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

DADOS DO CREDENCIADO	
CREDENCIADO (OCS/PSA): MEDLIFE LABORATORIO CLINICO	CNPJ/CPF: 37.666.876/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA	CPF: 380.917.458-00

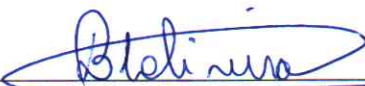
Declaro que:

(X) Não possuo parente exercendo atividade funcional no 4º Batalhão de Engenharia de Combate e no Comando da 4ª Região Militar.

() Possuo parente exercendo atividade funcional no 4º Batalhão de Engenharia de Combate e no Comando da 4ª Região Militar, conforme abaixo especificado:

- Nome: _____
- Grau de Parentesco: _____
- Cargo / Função: _____

Em _____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)



(BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA, 47.155.288-41)

37.666.876/0001-81

Medlife Laboratório Clínico Ltda

R. Prefeito Tigre Maia, 95 - Pinheirinho
CEP: 37.500-182

ITAJUBÁ - MG



Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças

2437

Digitalizado com CamScanner

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fica concedido à: **MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA**

Endereço: **R PREFEITO TIGRE MAIA 95 PINHEIRINHO ITAJUBA-MG-37.500-182**

Código e Atividade Principal:

86.40-2/02- Laboratórios clínicos

Insc. Municipal
031551

Data Insc. Municipal
10/07/2020

Processo
38348

CPF/CNPJ
37.666.876/0001-81

Início Atividade
10/07/2020

Observações:

Data emissão: 19/02/2024


João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

ADVERTÊNCIA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

A não observação das normas quanto ao uso anormal da propriedade (Lei 10.406/02 - Código Civil - Art 1277 à 1281), bem como a perturbação do sossego ou do trabalho alheios (Decreto-Lei 3688/41 - Lei das Contravenções Penais - Art 42) sujeitará o estabelecimento infrator às medidas cíveis, penais e administrativas cabíveis.

VALIDADE: 31/12/2024

2024



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de compras e demais fins que se fizerem necessário, que o estabelecimento Medlife Laboratório Clínico Ltda., CNPJ: 37.666.876/0001-81, está em processo de renovação de Alvará Sanitário no Departamento de Vigilância Sanitária do município de Itajubá-MG.

Esta declaração tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição.

Itajubá, 19 de dezembro de 2024



Gisele R. Gusmão Barroso
Diretora Dpto. Saúde Pública
SEMSA Itajubá - MG
MAT: 7106

Gisele Ribeiro de Gusmão Barroso
Diretora do Dep. De Saúde Pública – SEMSA
Itajubá - MG



Prefeitura Municipal de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788



Alvará Sanitário Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá

Nº:1313

Insc. Municipal: **031551**
Processo: **38348**
Protocolo:
Atividade: **Laboratórios clínicos**
Início Atividade: **10/07/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá e o Estado de Minas Gerais, de acordo com as exigências legais, e tendo em vista a regularidade do processo MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ/CPF 37.666.876/0001-81, verificado em inspeção no dia 16/11/2023.

Resolve conceder-lhe(s) o **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter Laboratórios clínicos em ITAJUBÁ-MG à rua (Av) R PREFEITO TIGRE MAIA 95 PINHEIRINHO ITAJUBA-MG-37.500-182, Sob responsabilidade técnica/legal de Laboratório de Análises Clínicas.

86.40-2/02 - Laboratório de Análises Clínicas.

1. Este Alvará Sanitário Municipal expedido para licença de funcionamento deverá ser renovado ANUALMENTE, obedecendo aos prazos previstos no Código Municipal de Saúde, Lei 3097/2015;
2. Sempre que houver alteração no endereço, alteração de responsável técnico, alteração de atividade, alteração de razão social, encerramento das atividades e outras alterações conforme determinado no Código Municipal de Saúde, o responsável pela empresa deverá procurar o setor de CADASTRO no MINAS FÁCIL para regularizar o referido Alvará Sanitário;
3. Este alvará deverá ser afixado obrigatoriamente em local visível.

Itajubá, 13/12/2023

AUTORIDADE SANITÁRIA

JULIANA RODRIGUES ROMÃO

Departamento de Vigilância em Saúde

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



REGISTRO
41.382

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
26/08/2025

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
06:30 às 17:30

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Medlife Lab. Clínico Ltda - Matriz

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO
07:00 às 11:00

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Laboratório de Análises Clínicas

ENDEREÇO
R. Pref. Tigre Maia, 95 - CEP: 37500-182

CNPJ
37.666.876/0001-81

LOCALIDADE
Pinheirinho

CIDADE
Itajubá/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

José Roberto Siqueira Monti

4.748

Seg/Sex: 06:30 às 10:30 e 14:00 às 18:00; Sáb: 06:30 às 10:30;

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 27/08/2024 e emitida no dia 27/08/2024



Código de
Autenticidade
032828487272120404



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMPLETO: José Roberto Siqueira Monti

CPF: 237.084.846-49

CRF/MG: 04.748

Ressalvado o direito do CRF/MG cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que não constam pendências em seu nome relativas a cobranças efetuadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF/MG).

Esta certidão é válida apenas para o CPF acima identificado, e refere-se exclusivamente a cobranças administrativas de Anuidades, não abrangendo demais Taxas, Multas por Infrações Éticas ou Execuções Judiciais.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade exclusivamente pelo CRF/MG através do código identificador no rodapé da página.

Certidão emitida em **26/08/2024 às 10:22:24**

(data e hora de Brasília).

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

Código de Autenticidade: P072812046202480424F



**Este documento é válido por 30
(trinta) dias a partir da data de emissão.**

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



CORPO CLINICO

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CONSELHO
CLEONICE APARECIDA DIAS DE SOUZA	833.139.316-34	BIOLOGA	CRBIO 117686/04-D
JOSE ROBERTO SIQUEIRA MONTI	237.084.846-49	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CRF 4748

37.666.876/0001-81

MEDLIFE Laboratório Clínico Ltda

R. Prefeito Tigre Maia, 95 - Pinheirinho
CEP: 37.500-182

ITAJUBÁ - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.666.876/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CLINICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO TIGRE MAIA	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 37.500-182	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDLIFEADM@YAHOO.COM	TELEFONE (35) 3012-3524
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 17:24:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211753012

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300149985

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ITAJUBA

Local

14 FEVEREIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10066449 em 15/02/2023 da Empresa MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA, Nire 31211753012 e protocolo 230901913 - 15/02/2023. Autenticação: FEB0BD29D9E52634E1E74B2C18AD69B5D559E4FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.191-3 e o código de segurança f1LB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MEDLIFE LABORATORIO CLÍNICO LTDA.**

BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, Engenheira, casada, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 380.917.458-00, documento de identidade nº 47.155.288-4, SSP/SP, com domicílio/residência à Rua Benedito Mendonça Chaves, nº 25, bairro Varginha, Município de Itajubá-Minas Gerais, CEP nº 37.501-066. Única sócia da sociedade empresária limitada **MEDLIFE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.**, ato constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 31211753012 em 09/07/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.666.876/0001-81, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 95, bairro Pinheirinho, município de Itajubá-Minas Gerais, CEP nº 37.500-182, resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade encerra sua filial localizada na Rua José Correa de Carvalho, nº 80, bairro Loteamento Sonho Meu, município de Piranguçu – Minas Gerais, CEP nº 37.511-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 31902905703** em 14/07/2022, inscrita no CNPJ sob nº **37.666.876/0004-24**.

Cláusula Segunda – Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que a sócia declara aprovar.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, Engenheira, casada, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 380.917.458-00, documento de identidade nº 47.155.288-4, SSP/SP, com domicílio/residência à Rua Benedito Mendonça Chaves, nº 25, bairro Varginha, Município de Itajubá-Minas Gerais, CEP nº 37.501-066. Única sócia da sociedade empresária limitada **MEDLIFE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.**, ato constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 31211753012 em 09/07/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.666.876/0001-81, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 95, bairro Pinheirinho, município de Itajubá-Minas Gerais, CEP nº 37.500-182.

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de **MEDLIFE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066449 em 15/02/2023 da Empresa MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA, Nire 31211753012 e protocolo 230901913 - 15/02/2023. Autenticação: FEB0BD29D9E52634E1E74B2C18AD69B5D559E4FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.191-3 e o código de segurança f1LB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade tem sua primeira filial, ato constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 3190282024-4** em 26/05/2021, inscrita no CNPJ sob nº **37.666.876/0002-62**, com sede na Praça Daniel Nestor de Carvalho, nº 196, bairro Centro, município de São José do Alegre - Minas Gerais, CEP nº 37.510-000, segunda filial, ato constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 3190283199-8** em 22/07/2022, inscrita no CNPJ sob o nº **37.666.876/0003-43**, com sede na Rua Francisco Rodrigues Coura, nº 121, bairro Centro, município de Marmelópolis – Minas Gerais, CEP nº 37.516-000, terceira filial, ato constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 3190292215-2** em 29/09/2022, inscrita no CNPJ sob nº **37.666.876/0005-05**, com sede na rua Doutor Hofmann, nº 191, bairro Morro Chic, Município de Itajubá - Minas Gerais, CEP nº 37.500-086, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência. Mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066449 em 15/02/2023 da Empresa MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA, Nire 31211753012 e protocolo 230901913 - 15/02/2023. Autenticação: FEB0BD29D9E52634E1E74B2C18AD69B5D559E4FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.191-3 e o código de segurança f1LB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/090.191-3	MGE2300149985	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
380.917.458-00	BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066449 em 15/02/2023 da Empresa MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA, Nire 31211753012 e protocolo 230901913 - 15/02/2023. Autenticação: FEB0BD29D9E52634E1E74B2C18AD69B5D559E4FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.191-3 e o código de segurança f1LB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA, de NIRE 3121175301-2 e protocolado sob o número 23/090.191-3 em 15/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10066449, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
380.917.458-00	BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
380.917.458-00	BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
739.252.256-68	ROSILEIA DE FATIMA COSTA PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/090.191-3.

Página 1 de 1



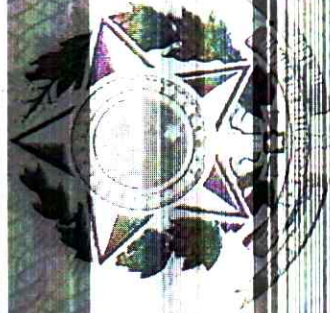
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066449 em 15/02/2023 da Empresa MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA, Nire 31211753012 e protocolo 230901913 - 15/02/2023. Autenticação: FEB0BD29D9E52634E1E74B2C18AD69B5D559E4FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.191-3 e o código de segurança f1LB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

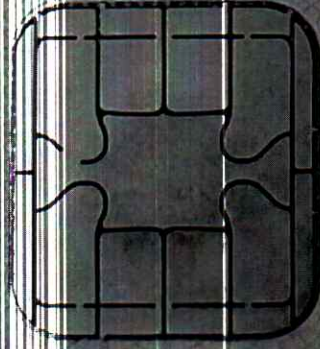
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRE/UF

4748 / MG

NOME

DR. JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA MONTI



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

27/05/1955

DIPLOMADO PELA

EFOA

DATA DE CONCLUSÃO

22/12/1979

NACIONALIDADE/UF

PEDRALVA / MG

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

Assinado

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Cédula de Identidade Profissional do Biólogo

Nome

CLEONICE APARECIDA DIAS DE SOUZA



Número de Registro

117686/04-D

Data de Expedição

18/12/2019

Tipo Sanguíneo/Fator Rh

O+

Nacionalidade

BRASILEIRA


Assinatura do Profissional

Filiação

**AMELIA DIAS MACHADO DE SOUZA
BENEDITO CARLOS DE SOUZA**

Data de Nascimento

01/03/1972

Naturalidade

BRASOPOLIS/MG

CPF

833.139.316-34

RG

MG6490262

SSP/MG



CARLOS FREDERICO LOIOLA 008871/04-D

Assinatura do Presidente CRBio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.666.876/0001-81
Razão Social: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA
Endereço: RUA PREFEITO LIGRE MAIA 95 / PINHEIRINHO / ITAJUBA / MG / 37500-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804225503046606

Informação obtida em 21/01/2025 14:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA
CNPJ: 37.666.876/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:20 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **018D.7DBE.8CA6.05A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA
CNPJ: 37 666.876/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Dezembro de 2024 às 08:50

ITAJUBÁ, 16 de Dezembro de 2024 às 08:50

Código de Autenticação: 2412-1608-5023-0106-6047

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA

CNPJ: 37.666.876/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional). CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 16 de dezembro de 2024

Válida até o dia: 14/02/2025

Código de controle da certidão: 751F7C34520E74625DBD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajuba



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/12/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
04/03/2025

NOME: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA

CNPJ/CPF: 37.666.876/0001-81

LOGRADOURO: RUA PREFEITO TIGRE MAIA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PINHEIRINHO

CEP: 37500182

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000825998345



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.666.876/0001-81

Certidão n°: 53047013/2024

Expedição: 02/08/2024, às 11:03:26

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDLIFE LABORATORIO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.666.876/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64033.009027/2024-49

1. Declaro nos termos do Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, na especialidade de Análises Clínicas, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160113/4º BE Cmb), credenciamento este que terá limite de vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 podendo o contrato ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 meses:

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
_____/_____ 2025	37.666.876/0001-81	MEDLIFE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	R\$ 19.213,92

2. A consideração do Exmo Sr Comandante da 4ª Região Militar, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Art. 4º da Portaria Ministerial nº 305/95 (IG 12-02).

Itajubá - MG, ____ de ____ de ____.

RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido pelo Ordenador de Despesas da UG: 160113/4º BE Cmb, nos autos do Edital de Credenciamento nº 1/2021 - 4º BE Cmb, caracterizado de acordo com o Caput do Art 25 da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, MG, ____ de ____ de ____.

(Dispensa ratificação, conforme orientação da SEF)

Gen Div ALEXANDRE OLIVEIRA CASTANHEDE LAGO
Comandante da 4ª Região Militar